



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO, PPI E AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA LINGÜÍSTICA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

A Secretaria de Educação de Pernambuco, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO, PPI E AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA LINGÜÍSTICA**, do **Processo Seletivo** para participação no programa de intercâmbio internacional **GANHE O MUNDO PROFESSOR**, aberto pelo **Edital nº 01/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para participação da fase de **Análise Curricular, Projeto Pedagógico de Intervenção (PPI) e da avaliação de Proficiência Linguística**.

Art. 2º Da Análise do Currículo:

I - A análise do currículo será realizada mediante a apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios referentes aos itens previstos na Tabela de Análise do Currículo, constante no Anexo III do Edital de Abertura. Os candidatos convocados e interessados em participar da **Análise Curricular** deverão:

- a)** preencher o **Formulário de Análise do Currículo** do dia **15/10/2026 até às 23h00min do dia 19/10/2026**, horário de Brasília, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br;
- b)** após completado o preenchimento, gravar os dados, e enviar os documentos comprobatórios, conforme instruções:
 - b.1)** os documentos comprobatórios, deverão ser enviados, no período do dia **15/10/2026 até às 23h59min do dia 19/10/2026**, horário de Brasília, por meio do link **"Envio dos documentos comprobatórios para a Análise do Currículo"**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, em arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB**.

II - O candidato convocado e interessado em participar da Análise Curricular deverá observar todo o disposto no subitem 8.4 do Edital de Abertura nº 01/2026.

III - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento correto dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto Avalia, bem como, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos através do link específico mencionado na alínea b.1.

Art. 3º Do Projeto Pedagógico de Intervenção (PPI) e da avaliação de Proficiência Linguística (vídeo):

I - A análise do projeto e do vídeo será realizada mediante a apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios referentes aos itens previstos na Tabela de Pontuação do Projeto Pedagógico de Intervenção (PPI) e Avaliação de Proficiência Linguística (vídeo), constantes nos Anexos IV e V do Edital de Abertura. Os candidatos convocados e interessados em participar do **Projeto Pedagógico de Intervenção (PPI) e da avaliação de proficiência linguística** deverão:

- a)** O candidato deverá realizar o **upload** do vídeo e do Projeto Pedagógico de Intervenção (PPI) no período do dia **15/10/2026 até às 23h59min do dia 19/10/2026**, horário de Brasília, por meio do link **"Envio dos documentos comprobatórios para o Projeto Pedagógico de Intervenção"**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

II - O Projeto Pedagógico de Intervenção (PPI) deve ser escrito no idioma da vaga e enviado em formato PDF, com o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas, incluindo os elementos pré-textuais. Sugere-se a seguinte estrutura para o projeto: introdução (tema e contextualização), justificativa (incluindo justificativa da aderência à situação escolar, revisão da literatura e referências bibliográficas), metodologia e cronograma de execução e considerações finais (utilizando a norma ABNT 10520:2023 e ABNT 6023:2018).

III - O arquivo do projeto deverá ser nomeado no formato [PPI_Nome_Sobrenome do candidato_número de inscrição].

IV - O vídeo deve ter duração entre 03 (três) minutos e 04 (quatro) minutos, com tamanho máximo de 200MB (duzentos megabytes), na extensão MP4 ou em formato compatível com visualização no windows. No vídeo, o candidato deve falar em voz alta o seu nome completo, bem como, apresentar um documento com foto em nome do mesmo, para comprovação da identidade, e apresentar, oralmente, o seu PPI.

V - O vídeo deve ser gravado no idioma em que o candidato concorre à vaga (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) e deve ser gravado em ambiente com boa iluminação, silencioso e boa qualidade de áudio.

VI - O candidato convocado e interessado em participar da Projeto Pedagógico de Intervenção (PPI) e da avaliação de proficiência linguística deverá observar todo o disposto no subitem 8.5 do Edital de Abertura nº 01/2026.

Art. 4º O candidato deverá observar rigorosamente as instruções constantes neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o envio da documentação comprobatória por meio do link específico disponibilizado para cada fase ou tipo de comprovação, devendo, ainda, certificar-se do correto preenchimento e da adequada anexação dos arquivos.

Art. 5º Não serão analisados, em qualquer hipótese, documentos encaminhados em link diverso daquele correspondente à respectiva fase ou tipo de comprovação, ainda que se refiram ao mesmo candidato, implicando o envio em desacordo com as disposições deste Edital no não reconhecimento da documentação para fins de avaliação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Recife, 15 de outubro de 2026.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação